

PORTARIA Nº. 2011/2021-GS/SEMAD, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº PGM-20210474598, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora AUTA MARIA PEDROZA DE SOUZA, matrícula nº. 07.604-0, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, sendo dividido em (02) períodos de 03 meses, 1º período de 02.08.2021 a 03.11.2021 e 2º período 04.7.22 a 01.10.2022, devendo ser retirado o aux. transporte Natal, durante o gozo das referidas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2021/2021-GS/SEMAD, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SME-20210319428, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE DE ANCHIETA FELIX, matrícula nº. 72.894-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2020/2021, no período de 10/02/2021 a 11/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2001/2021-GS/SEMAD, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20210567383, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor TIBÉRIO FAUSTINO DANTAS DAMASCENO, matrícula nº. 72.659-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Limpeza, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2019/2020, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1995/2021-GS/SEMAD, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SETUR-20210563558, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MICHELE BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula nº. 72.527-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fomento ao Turismo, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2019/2020, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1990/2021-GS/SEMAD, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº SEMTAS-20210567510, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MÚCIO MOURA DOS SANTOS, matrícula nº. 66.495-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2020/2021, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 003234/2020-72 – STTU

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.001/2021 – SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de uniformes e acessórios de fardamento para uso dos Agentes de Mobilidade e servidores dos setores de manutenção viária e semaforica da Secretaria de Mobilidade Urbana de Natal/RN (STTU).

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.001/2021, adjudicando o lote 01 em favor da empresa: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.570.105/0001-50, referente ao item 1 (Camisa ciclista), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta Reais); referente ao item 2 (Bermuda ciclista), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta Reais), referente ao item 3 (Short ciclista), no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta Reais), referente ao item 4 (Calça ciclista), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta Reais); referente ao item 5 (Gandola) no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa Reais), referente ao item 6 (Camiseta suadeira – AM), no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove Reais); referente ao item 7 (Calça motociclista), no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta Reais), referente ao item 8 (Saia), no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta Reais), referente ao item 9 (camisa polo – AM), no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta Reais); referente ao item 10 (Jaqueta motociclista) no valor unitário de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco Reais), referente ao item 11 (Boné – AM), no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete Reais); referente ao item 12 (Cinto tático), no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa Reais); referente ao item 13 (Torçal), no valor unitário de R\$ 8,00 (oito Reais), referente ao item 14 (Cinto guarnição), no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco Reais), referente ao item: 15 (Bornal), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta Reais); referente ao item 16 (Capa de chuva – AM) no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais), referente ao item 17 (Colete), no valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito Reais); referente ao item 18 (Bata – vistoria), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais), referente ao item 19 (Jaleco – MV/S), no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte Reais), referente ao item 20 (Calça – MV/S), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais); referente ao item 21 (Camiseta suadeira – MV/S) no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove Reais), referente ao item 22 (Colete – MV/S), no valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito Reais); referente ao item 23 (Boné/gorro), no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete Reais); referente ao item 24 (Bata de chuva), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), referente ao item 25 (Colete – TO), no valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito Reais), referente ao item 26 (Boné), no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete Reais); referente ao item 27 (Chapéu proteção de nuca) no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta Reais), referente ao item 28 (Camisa polo branca – STTU), no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta Reais); referente ao item 29 (Camisa polo azul – STTU), no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta Reais), referente ao item 30 (Camiseta – STTU), no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove Reais), referente ao item 31 (Cinto social), no valor unitário de R\$ 10,00 (dez Reais); referente ao item 32 (Meias), no valor unitário de R\$ 8,90 (oito Reais e noventa centavos), referente ao item 33 (Meiões), no valor unitário de R\$ 13,00 (treze Reais), bem como os itens isolados: item 42 (Capacete ciclista), no valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito Reais); item 43 (Bataclava), no valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois Reais), item 49 (Óculos), no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco Reais) e, item 50 (Aposito), no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta Reais); adjudicando o lote 02 em favor da empresa: ÁGUIA REALIZAÇÕES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.060.708/0001-54, referente ao item 34 (Bota de couro motociclista), no valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta Reais); referente ao item 35 (Sapato social feminino), no valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove Reais), referente ao item 36 (Coturno), no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais), referente ao item 37 (Bota eletricista), no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco Reais); referente ao item 38 (Bota bico de aço) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta Reais), referente ao item 39 (Tênis ciclista), no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa Reais); referente ao item 40 (Galocha), no valor unitário de R\$ 50,65 (cinquenta Reais e sessenta e cinco centavos); e ainda adjudicando o item 41 (Capacete motociclista), em favor da empresa: J A & R – SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.321.283/0001-50, no valor unitário de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta Reais) e, adjudicando em favor da empresa: RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.136.199/0001-36, referente ao item 43 (Capacete eletricista), no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta Reais), referente ao item 44 (Luvas motociclistas), no valor unitário de R\$ 112,00 (cento e doze Reais); referente ao item 45 (Luvas ciclistas) no valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro Reais), referente ao item 46 (Kit cotoveleira/joelheira), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais) e; referente ao item 47 (Protetor de pescaço), no valor unitário de R\$ 104,00 (cento e quatro Reais) para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 21 de julho de 2021.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará as licitações, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.065/2021 – SEMAD – PROCESSO: 003572/2021-95 - DAE/SMS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de MACAS RETRÁTEIS para o SAMU Natal, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, para as Unidades de Saúde do Município de Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 23/07/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 23/07/2021, no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 05.08.2021 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Pregoeira/SEMAD: Suely Meneses Barreto